

DELIBERAÇÃO Nº 284 – 08/12/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Resolução nº 74 de março de 2019, que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná e implanta as Contas Correntes Única de Custeio e Investimento.
- Que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, observado o disposto Constituição Federal, na lei Complementar 141/2012 e na Lei Orgânica de Saúde.
- A Resolução SESA nº 18/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para a celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Que a assistência aos queimados exige uma estrutura de nível terciário e de alta complexidade, com área física adequada, profissionais habilitados e suporte de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia;

Aprova “ad referendum” a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), na forma de incremento temporário assistencial para os Municípios que detém a gestão de seus prestadores que possui Hospitais ou Centro de referência em assistência a queimados, de acordo com a Resolução Financeira a ser editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:
04648934962
Ivoliciano Leonarchik

Assinado de forma digital
por IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.12.16 14:54:37
-03'00'

Presidente do COSEMS/PR